



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N.º 9344
04 MAR. 2020
Horário: 09:00
Danil Brito
Responsável

MENSAGEM N.º 004/2020

Senhores Vereadores,

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
05 MAR. 2020
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Tenho a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Excelências o anexo projeto-de-lei que “*Ajusta ao valor do novo Salário Mínimo o do padrão vencimental de símbolo CC-01 dos cargos de provimento em comissão da Administração Direta do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*”.

2. São sabedores os ilustres Vereadores limoeirenses de que o valor do Salário Mínimo foi fixado em R\$ 1.045,00 pelo art. 1º da Medida Provisória n.º 919, de 30 de janeiro de 2020, para vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020,


3. Como a remuneração dos cargos de provimento em comissão da Administração Direta do Município de padrão vencimental CC-01 exibe o valor de apenas R\$ 1.000,00, daí resulta estar abaixo do valor do novo Salário Mínimo, o que merece imediata correção, como pretende a proposição sob envio.

4. Outras medidas, as previstas nos demais artigos, são de todo necessárias, dependendo, porém, de autorização legislativa, o que o Chefe do Poder Executivo pretende obter por meio do mesmo projeto-de-lei ora trazido ao exame de Vossas Excelências, de quem se espera a indispensável colaboração, aprovando-o.

5. Nos termos do art. 38, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, solicito seja a proposição apreciada em regime de urgência.

6. Renovo a Vossas Excelências protestos de elevado respeito e alta consideração.

Limoeiro do Norte, 02 de março de 2020.


José Maria Lucena



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PROJETO DE LEI N.º 020 /2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprovado por Unanimidade	
<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Votos Favoráveis	<u>13</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>01</u>
Em Sessão	<u>Ordinária</u>
Realizado aos	<u>12/03/2020</u>
Em	<u>única</u> Votação

Ajusta ao valor do novo Salário Mínimo o do padrão vencimental de símbolo CC-01 dos cargos de provimento em comissão da Administração Direta do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O padrão vencimental de símbolo CC-01 dos cargos de provimento em comissão da Administração Direta do Município de Limoeiro do Norte passa a ter, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), a fim de se ajustar ao novo Salário Mínimo, fixado em R\$ 1.045,00, pelo art. 1º da Medida Provisória n.º 919, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º. O cargo de provimento em comissão denominado “Assistente do Prefeito”, padrão vencimental CC-07, da lotação da Secretaria Municipal para Assuntos do Gabinete do Prefeito (SEGAPRE), tem o padrão vencimental alterado para o de CC-08.

Art. 3º. É criado, na lotação do Instituto Municipal de Cultura (IMUC), órgão da Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Juventude (SECULDES), o cargo de provimento em comissão de Maestro da Banda de Música Municipal Maestro José Robles, de padrão vencimental CC-07.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Art. 4º. É criada, na lotação da autarquia municipal “Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE”, a função comissionada denominada de “Assistente Operacional”, com padrão vencimental FC-03.

Art. 5º. Cria-se, na lotação da Procuradoria Geral do Município – PGM, o cargo de provimento em comissão de “Procurador de Execuções Fiscais”, com padrão vencimental CC-08.

Art. 6º. O Setor de Coletas de Preços e o Setor de Compras do Departamento de Coletas de Preços e Compras, da Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEGEF) ficam transformados em Divisão de Coletas de Preços e Divisão de Compras, e os respectivos cargos de provimento em comissão passam a ser os de Chefe da Divisão de Coletas de Preços, padrão CC-04, e Chefe da Divisão de Compras, padrão CC-04.

Art. 7º. As denominações das funções comissionadas do INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB), suas quantidades e padrões vencimentais, com os respectivos valores, são os constantes do quadro discriminativo, que constitui o ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 8º. Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município atualizará os quadros e tabelas dos Anexos das Leis Municipais números 2.114/2019 e 2.142/2019, respeitando as denominações, quantidades e padrões vencimentais, com valores, desses diplomas legais.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 17 de fevereiro de 2020.


José Maria Lucena



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

ANEXO ÚNICO

Projeto de Lei n.º ____/2020, de 17 de fevereiro de 2020, art. 6º.

**QUADRO DISCRIMINATIVO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS
DO INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (IMMAB)**

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO COMISSIONADA	QUANTIDADE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO (R\$)
Superintendente	1	FC-03	4.800,00
Assessor Jurídico	1	FC-02	4.000,00
Assessor Técnico	2	FC-02	4.000,00
Chefe da Unidade de Administração e Finanças	1	FC-01	3.000,00
Chefe da Unidade de Educação Ambiental e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	1	FC-01	3.000,00
Chefe da Unidade de Controle e Licenciamento	1	FC-01	3.000,00
Chefe da Unidade de Monitoramento e Fiscalização	1	FC-01	3.000,00

José Maria Lucena